

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2026

A Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a presente ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 90050/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantagalo/RJ, abrangendo a sede administrativa, 10 unidades escolares da rede municipal de ensino, o Conselho Municipal de Educação e o Polo CEDERJ.

Ficam, neste ato, alteradas disposições do Termo de Referência e de seus anexos, para explicitar a exigência de produtos originais Epson para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 21, conforme abaixo:

1. ALTERAÇÃO DO SUBITEM 2.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

“2.8. No que se refere aos insumos de impressão, inclusive toners, cartucho de cilindro e garrafas de tinta, deverá ser assegurada plena compatibilidade com os modelos de impressoras utilizados nas unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os insumos deverão proporcionar funcionamento regular dos equipamentos, sem vazamentos, falhas de reconhecimento, manchas, entupimentos, resíduos excessivos, danos aos componentes internos ou queda acentuada de rendimento. A qualidade de impressão deverá ser satisfatória para documentos administrativos e pedagógicos, com legibilidade, definição e uniformidade compatíveis com o uso institucional.”

LEIA-SE:

“2.8. No que se refere aos itens 13 a 17 e 21 (garrafas de tinta Ecotank e kit de garrafas Ecotank), deverão ser fornecidos produtos originais do fabricante Epson, em embalagens lacradas, não sendo admitidos produtos compatíveis, remanufaturados, recondicionados ou similares. Os demais insumos de impressão deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os insumos deverão proporcionar bom funcionamento dos equipamentos, sem vazamentos, falhas de reconhecimento, manchas, entupimentos, resíduos excessivos, danos aos componentes internos ou queda acentuada de rendimento. A qualidade de impressão deverá ser satisfatória para documentos administrativos e pedagógicos, com legibilidade, definição e uniformidade compatíveis com o uso institucional.”

2. INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Passa a constar no item 5.3 – Requisitos mínimos dos produtos, a seguinte disposição:

“5.3.4. Para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 21, somente serão aceitos produtos originais Epson, identificados pelo fabricante, em embalagem original lacrada, vedado o fornecimento de produtos compatíveis, remanufaturados, recondicionados ou similares.”

3. ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS 13, 14, 15, 16, 17 E 21

ONDE SE LÊ:

- 13 – Garrafa tinta Ecotank T544 preto;
- 14 – Garrafa tinta Ecotank T504 preto;
- 15 – Garrafa tinta Ecotank T504 amarelo;
- 16 – Garrafa tinta Ecotank T504 ciano;
- 17 – Garrafa tinta Ecotank T504 magenta;
- 21 – Kit garrafas tinta Ecotank T544.

LEIA-SE:

- 13 – Garrafa tinta Ecotank T544 preto - Epson;
- 14 – Garrafa tinta Ecotank T504 preto - Epson;
- 15 – Garrafa tinta Ecotank T504 amarelo - Epson;
- 16 – Garrafa tinta Ecotank T504 ciano - Epson;
- 17 – Garrafa tinta Ecotank T504 magenta - Epson;
- 21 – Kit garrafas tinta Ecotank T544 - Epson.

Considerando que a alteração promovida pode repercutir na formulação das propostas, fica alterada a data de realização da sessão pública para o **dia 10 de julho de 2026, às 10h** (horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Cantagalo/RJ, 24 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira Municipal